

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOÃO BATISTA DE CASTRO NETO, matrícula nº 1009-1, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018-TCE/CE**

**CONTRATADA:** PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, CNPJ Nº: 09.392.396/0001-34.

**OBJETO:** Para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual – EPI, materiais de expediente, materiais elétricos, materiais para limpeza, conservação e higiene, materiais para fisioterapia e materiais para copa e cozinha para este Tribunal.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término da Ata de Registro de Preços nº 16/2018-TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de outubro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 741/2018**

**Altera dispositivos da Portaria nº 163/2016 e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, que dispõe sobre delegações de competências administrativas no âmbito deste TCE/CE, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover maior adequação de competências nesta Corte, de modo a conferir maior eficiência e celeridade as suas atividades administrativas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 163/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

III – ao Secretário de Administração:

a) decidir sobre a concessão ou indeferimento de incentivos à titulação, reduções de jornada de trabalho e alterações na folha de pagamento;

b) assinar os editais de convocação, os termos de compromisso de estágio, bem como as respectivas portarias relativas a estudantes do ensino superior ou médio, firmados em decorrência de convênio entre o TCE/CE e instituições de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 744/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 28025/2018-9-TC; **RESOLVE autorizar** a despesa com deslocamento do servidor do Tribunal de Contas da União (TCU), abaixo identificado, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 04 a 06/10/2018, para ministrar a disciplina “Banco de Dados aplicado aos Tribunais de Contas”, no terceiro módulo da Especialização “Fronteiras do Conhecimento em Auditoria Governamental: desafios para o século XXI”, que ocorrerá nos dias 05 e 06/10/2018, concedendo-lhe diárias, de acordo com os valores estabelecidos pela Portaria – TCU Nº 562, de 22 de dezembro de 2017, e passagens aéreas, para os trechos Brasília/Fortaleza/Brasília, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Adicional de embarque e desembarque R\$	Total R\$
Alexandre Vaz Roriz	Auditor Federal de Controle Externo AUFC - TCU	3	375.00	300.00	1,425.00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA GERAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1127/2018**

Em cumprimento ao Despacho Singular nº 774/2018, constante do Processo nº 06846/2016-2, que versa sobre a Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Responsabilidade nº 173/2010, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Trairi-CE, **fica notificado**, o Sr. JOSIMAR MOURA AGUIAR, a comparecer, **no prazo de 60(sessenta) dias**, perante este Tribunal, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, à Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, para conhecimento e adoção das providências constantes no referido decisório no que lhe é pertinente.

Publicado por força do disposto no art. 21, inciso III, da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

José Teni Cordeiro Júnior  
**SECRETÁRIO-GERAL**

\*\*\* \*\*